



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 07/2026 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

### **EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 83 e 87 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para **ACESSO A 01 (UMA) VAGA DE CARGO DE DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo critério de merecimento, observado o disposto no art. 93, inciso III, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções nº 426, de 8 de outubro de 2021, 507, de 07 de junho de 2023 e nº 525, de 27 de setembro de 2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 302, de 10 de setembro de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Para o acesso ao Cargo de Desembargadora – “Edital 07/2026, de 26 de junho de 2026”, é disponibilizada a vaga relacionada abaixo, exclusiva para magistradas, conforme Art. 1º, da Resolução CNJ nº 525, de 27 de setembro de 2023, e Art. 5º, da Resolução TJGO nº 302, de 10 de setembro de 2025, com o respectivo critério.

1. Acesso a 01 (um) cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo critério de merecimento.

#### **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição para a vaga de acesso ao cargo de Desembargadora será no período de **29/06/2026 a 03/07/2026**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: [http://set.tjgo.jus.br/promocao\\_remocao/](http://set.tjgo.jus.br/promocao_remocao/)), ou através da “área de acesso rápido” no



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

*banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento da opção da vaga disponibilizada para Desembargadora.

A magistrada deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no *login* as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o *login*, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, dar-se-á início à inscrição.

Nessa etapa de cadastro a magistrada deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, a magistrada deverá anexar o seu comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Recursos Humanos com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após a magistrada, conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. A interessada acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada. A candidata terá no máximo 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após aberto o formulário no sistema, se este tempo for extrapolado, a sessão será encerrada sem a confirmação da inscrição.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas à magistrada por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão à magistrada somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, a magistrada deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao\_tjgo**. Cadastrado esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

**A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** para o acesso deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, a magistrada deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para a magistrado.

A candidata que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.

### **DA DESISTÊNCIA:**

A desistência da inscrição para o acesso será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que a magistrada, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o(a) magistrada poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo das magistradas inscritas no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 09/07/2026**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado à magistrada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todas as concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **10/07/2026 a 16/07/2026**. A candidata que for impugnada terá o prazo subsequente de 3 dias para responder, a contar do encerramento do prazo estabelecido para impugnação, independentemente de notificação.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **17/07/2026**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista das candidatas com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando as magistradas inscritas para o acesso.

De acordo com o artigo 4º, § 1º, da Resolução TJGO nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, quando ocorrer a votação de edital que disponibiliza mais de 5 (cinco) vagas de acesso ao segundo grau de jurisdição, a lista de antiguidade, para fins de composição dos quintos sucessivos, será atualizada a cada votação, mediante a exclusão da escolhida e com a inclusão da posicionada na ordem de antiguidade imediatamente seguinte, ou seja, magistradas que fazem parte do segundo quinto sucessivo poderão integrar o primeiro quinto sucessivo de acordo com cada votação.

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa a ser posteriormente designada, o acesso de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será publicado.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

//AssAdm22/

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 128180681302 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202606000755548 (Evento nº 2)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2026 às 13:23

